Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

DECISÃO SIMPLES DA 2ª CAMARA	**:**	**DS02-SECSES-599/2013**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/01704/2013
PROTOCOLO	**:**	1335603
ÓRGÃO	**:**	AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	**:**	MIRIAN APARECIDA PAULATTI
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	DIRETORA PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATORA	**:**	CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
SESSÃO	**:**	27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DE 05-11-2013

A 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto da Conselheira-Relatora e acolhendo em parte o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

1 - declarar IRREGULAR E ILEGAL o procedimento Licitatório e a formalização Nota de Empenho nº 289/2012, com fulcro no art. 311, inciso I, c/c o art. 312, inciso II, primeira parte da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006;

2 - Aplicar multa regimental no valor de 50 (cinquenta) UFERMS, a Ordenadora de Despesas, Senhora Mirian Aparecida Paulatti, Diretora Presidente da AGEHAB, por grave infração à norma legal, com fulcro no art. 197, inc. II, do Regimento Interno c/c o art. 53, inc. II, da Lei Complementar nº 048/90 ;

3 - considerar REGULAR E LEGAL a Execução Financeira, com base no artigo 311, inciso II, c/c o artigo 312, inciso I, segunda parte, ambos do Regimento Interno;

4 - comunicar o resultado do julgamento às autoridades administrativas competentes, com base no artigo 50 da Lei Complementar nº 160/2012.

Participaram, ainda, do julgamento o Excelentíssimos Senhores Conselheiros JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS e IRAN COELHO DAS NEVES.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas, Dr. JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2013.

(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/AL